

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de

de 195

LEI Nº 322, de 26 de agosto de 1959

Abre crédito especial de Cr.\$ 25.000,00, para aquisição de peças, acessórios e instrumentos musicais.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

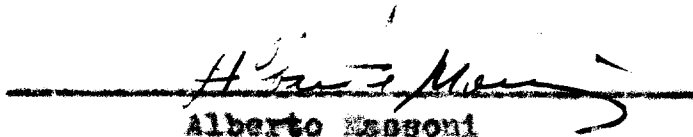
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para a aquisição de peças, acessórios e instrumentos musicais, destinados à Corporação Musical Municipal.

§ Único)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação já previsto.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de agosto de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal